

TERMO ADITIVO Nº 14 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA nº 5.287 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

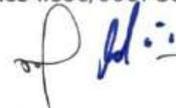
Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 14** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

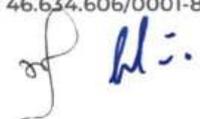
1/3



“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
5.287 de 26/08/2024	R\$ 42.548,89	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o MÊS DE AGOSTO.	<p>Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde;</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p>Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>



§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 42.548,89** (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e será realizado até o dia **13/09/2024 (sexta-feira)** na conta corrente do **Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151**”.

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

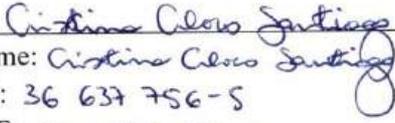
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 05 de setembro de 2024.


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista


FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Celso Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30


Nome: Paula Júlia C. Bino
RG: 55.529.730-5
CPF: 464.517.878-41



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000
Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331
E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 03 de setembro de 2024.

Ofício SMS: nº 120/2024

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, nos termos abaixo:

Portaria nº 5.287 – de 26 de agosto de 2024, parcela única referente ao mês de agosto de 2024, no valor de R\$ 42.548,89 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA:

Repasse da Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispõe sobre o repasse conforme portaria nº 5.287/2024 do Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA MARLENE GAZONATO
Secretária Municipal de Saúde

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Piso da Enfermagem - Santa Casa - Agosto de 2024

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	322,56
38414513816	RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	905,35
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	905,35
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
18634251870	SIMONE MENEGHIN	905,35
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	905,35
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	905,35
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
34104837806	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES	905,35
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	905,35
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	905,35
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	322,56
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
20325702896	DJALMA CHAGAS	322,56
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
34912636894	FERNANDA SERAFIM SARTORI	178,92
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	905,35
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
45126680803	TASSIELLE FERNANDES DE SOUZA	905,35
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	905,35
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
	Total	R\$ 42.548,89

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de agosto, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Agosto - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.362.367,16
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	37.020,02
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	47.243,66
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.419,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	36.760,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	49.009,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	266.096,41
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MÂNCIO LIMA	MUNICIPAL	55.870,77
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.584,44
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	33.422,77
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	69.063,70
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.149,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	202.825,01
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	17.680,64
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	139.035,99
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	81.804,74
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	50.421,63
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	75.902,06
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.987.179,48
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	72.037,42
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.490.678,81



SP	352160	IRAPURU	MUNICIPAL	5.630,56
SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	69.220,64
SP	352190	ITAJOBI	MUNICIPAL	3.374,17
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.079,63
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	51.493,36
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	14.041,89
SP	352220	ITAPECKERICA DA SERRA	MUNICIPAL	67.601,75
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	325.547,49
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	301.523,43
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	107.387,98
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	193.173,39
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	26.959,59
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	97.794,09
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	33.533,08
SP	352290	ITAPUI	MUNICIPAL	1.521,51
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	7.092,29
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	152.094,59
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	96.788,83
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	37.052,26
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	64.203,22
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	12.624,73
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	14.306,94
SP	352370	ITIRAPUA	MUNICIPAL	6.537,69
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.531,68
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	271.126,20
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	53.553,50
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	163.186,77
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	42.095,55
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	263.580,65
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	529.691,16
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	610,80
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	60.006,89
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	105.624,88
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	40.740,13
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	9.176,83
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	63.517,85
SP	352510	JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	2.433,07
SP	352520	JARINU	MUNICIPAL	16.324,45
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	691.770,64
SP	352540	JERIQUEARA	MUNICIPAL	4.072,44
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	44.837,16
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	9.593,35
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	20.987,48
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	21.104,54
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	40.741,48
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	40.206,24
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	30.629,63
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	88.840,28
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	18.426,72
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	56.060,72
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	1.824,27
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	22.437,54



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 13****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 205 de 23 de agosto de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 13.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência junho e reprocessamentos de janeiro a maio de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 205 de 23 de agosto de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 8.220,40 (oito mil e duzentos e vinte reais e quarenta centavos)** e será realizado até o dia 06/09/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 02/09/2024 (segunda-feira).

Termo aditivo 14**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 5.287 de 26 de agosto de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 14.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de agosto nos termos da Portaria nº 5.287 de 26 de agosto de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 42.548,89 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e será realizado até o dia 13/09/2024** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 05/09/2024 (quinta-feira).

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 218/2024
Processo Administrativo nº 262/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende Contratação de empresa para vistoria veicular para transferência de propriedade, placas CFZ-8F14, FPT-7J17 e EGI - 1701, e também Placas dos 6 novos veículos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 12/09/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 17/09/2024 às 15h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 240/2024
Processo Administrativo nº 291/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a contratação de Serviço de plotagem/adessivação de veículos OKM recentemente adquiridos pelo Município de Laranjal Paulista.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 12/09/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 17/09/2024 às 15h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone